



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº. 001/2019

Convoca **FÓRUM** de eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Isaias Coelho- Piauí, Biênio 2019/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Isaias Coelho Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 551 de 04 de setembro de 2018 e em consonância com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, **CONVOCA** os representantes das entidades não governamentais de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, com abrangência municipal, comprovadamente constituído há mais de 01 (um) ano, para participarem do Fórum da Sociedade Civil, onde serão eleitos os representantes da sociedade civil para compor o **CMDCA - Biênio 2019/2021**

Art. 1º - A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Isaias Coelho Piauí, biênio 2019/2021, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 20 de março de 2019, às 09 h na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, situada à Rua Francisco Tenor, s/n, Centro.

DOS ELEITORES

Art. 2º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os representantes de todas as Entidades e Organizações da sociedade civil de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, do município de Isaias Coelho - Piauí.

DAS VAGAS

Art. 3º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2019/2021, os representantes das Entidades e Organizações de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, não governamentais, do município de Isaias Coelho Piauí, sendo 04 (quatro) vagas.

§1º - Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

§2º - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas e estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES CANDIDATAS À ELEIÇÃO

Art. 4º - As entidades interessadas deverão efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição, portando a cópia dos seguintes documentos:

- I - Estatuto Social da Entidade;
- II - Ata de posse da atual diretoria;
- III - CNPJ;
- IV - Ata de constituição da organização.

DOS VOTANTES

Art. 5º - Terão direito a votar e ser votado:

I - Um Representante de cada entidade habilitada, que esteja presente no Fórum de Eleição e devidamente credenciado para a eleição;

Parágrafo Único: Cada membro poderá representar uma única entidade.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 6º - O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenado pelo CMDCA.

Parágrafo Único: Cabe ao CMDCA, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 7º - A Secretaria executiva do CMDCA deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

Art. 8º - Após as apresentações das Entidades, os votantes se reunirão pelo prazo máximo de dez minutos, definirão um coordenador (a) para o trabalho e farão o processo de escolha dos representantes da sociedade civil por categoria para comporem o CMDCA no biênio 2019/2021.

Art. 9º - Quando o segmento da Sociedade Civil tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação.

Art. 10 - O coordenador escolhido apresentará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMDCA no biênio

2019/2021 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 11 - O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em edital no Diário Oficial do Município no prazo de até 02 (dois) dias.

DA POSSE

Art. 12 - A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.

Art. 13 - Após a posse, os membros titulares do CMDCA elegem a Diretoria do Conselho.

Art. 14 - As Entidades que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito endereçada ao CMDCA perderão o direito a participar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Isaias Coelho Piauí, biênio 2019/2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 16 - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pelo CMDCA, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do CMDCA de Isaias Coelho Piauí.

Isaias Coelho - Piauí, 13 de Março de 2019

TAMARA TAXMANN RODRIGUES PEREIRA
Presidente do CMDCA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 08.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2019

SANCIONADA E PROMULGADA NESTA DATA:
EM 12, 03, 13

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JAICÓS, ESTADO DO PIAUÍ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Jaicós, Estado do Piauí, que a Câmara Municipal, amparado no art.13 inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com art. 38 alínea h) do Regimento Interno, aprovou e o Prefeito Municipal de Jaicós-PI, promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de JOANA MARIA DE SOUSA a rua paralela a Rua Amanda Carvalho Feitosa Maia, no bairro João Antônio de Oliveira (João Melé).

Art. 2º - Será colocada placa indicativa com a denominação em local visível e de fácil identificação, contendo o nome e breve histórico do homenageado, que será executada pela Prefeitura Municipal no prazo máximo de 01 ano, contados da vigência da lei que a denominou.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós, Estado do Piauí, em 08 de março de 2019.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito
CPF: 269.924.238-19